Ata da 586ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia 27 de outubro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se, extraordinàriamente, o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador Dario Lins, Drs: Marcio Ribeiro, Afonso Lages, Homero Costa e Dnopse Mendes Guimarães, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nos Recursos nºs 397 (anexo aos de nºs 398, 399 e 400/50) de Oeiras; 262/50 de Cândido; 394/50 de Bom Despacho; 379/50 de Paleirão; 475, 425, 423, 476 e 472/50 de Paracatú; Representação 1637/50 do Juiz de Feira - 1751/50 de Sabará; Recurso de Habeas Corpus 73/50 do Rio Pomba; Autos nºs 1743/50 de S. Gotardo; 1773/50 de Monte Verde; 1737/50 de Boccaiuva; 1750/50 de Uruguayana; 1745/50 de Belo Horizonte e Divida nº 57/50 de S. Domingos da Prata. Expediente - Acha-se presente no Tribunal o Exmo. Sr. Desembargador Hincalves Nunes, Juiz suplente desta Côrte, o Sr. Desembargador Presidente designou os Srs. Desembargador Eduardo de Menezes e Dr. Marcio Ribeiro para acompanharem o mencionado magistrado ao recinto das sessões, onde prestou o compromisso de

Virgilio Ribeiro

estilo. Nesta oportunidade, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente congratulou-se com seus colegas e com o Tribunal sobre a posse do novo Juiz, tendo-se associado a esta homenagem o Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Procópio Mendes Júnior. O Sr. Desembargador Hindenburg Prates agradeceu a acolhida que lhe foi dispensada. O Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunicou ao Tribunal que, de acôrdo com os apontamentos da Secretaria, tiveram entrada nesta Côrte de Justiça, até a presente data, duzentos e onze (211) recursos e cinqüenta e nove (59) Divisões, atinentes à apuração do pleito de três (3) de outubro. Apresentou o Sr. Desemb. Presidente que, que dos feitos supra referidos, o Tribunal já julgara cento e cinco (105) recursos e quarenta e oito (48) divisões. Julgamentos: Usou da palavra o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Menezes relatar os Recursos nºs 354/50 de Conselheiro Lafaiete. Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Deram provimento, para mandar apurar um voto. 437/50 de Guapé (1ª Secção) Rec: U.D.N. Rec: Junta Eleitoral de Piuí. Mandaram proceder a apuração da urna. 442/50 de Pains. Rec: P.T.B. Rec: Juiz Eleitoral. Converteram em representação e mandaram remeter à Procuradoria Regional. Divisão nº 53/50 de Glaucio (4ª e 5ª Secções). Recorrente: J. Eleitoral. Mandaram devolver à Junta os documentos eleitorais remetidos ao Tribunal, para que proceda à apuração. 52/50 de Varginha (6ª Secção) Recorrente: J. Eleitoral. Mandaram proceder à retificação da urna. Autos nº 1755/50 de Uberaba (7ª Junta). Assunto: Eleições presidenciais. Julgaram ilegível a votação, feita a retificação procedente. Autos 1760/50 de Diamantina. Assunto: Eleições presidenciais. Saiado a pedido do Relator. Ao Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins coube relatar: Recursos nºs 377/50 de Pouso Alto. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral: Negaram provimento, por ser inexistente a nulidade. 373/50 de Sabinópolis (1ª Secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Converteram o julgamento em dili-

gência, para que a Junta reconheça a legitimidade dos eleitores cujos votos anulou, vencidos os Exmos. Desembargadores Eduardo de Menezes e Dario Lins. Designado o Dr. Mario Ribeiro para relatar o Mandado 330/50 de Salvio Pelis. Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Deram provimento, para confirmar a diplomação feita em reparado 384/50 de Almenara. Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Mandaram tomar o juramento, a grandando recurso da diplomação 410/50 de Silvestre Ferraz (7ª e 2ª Seções). Recorrente: P.S.D. e Oscar Junqueira Lopes. Rec: P.R. Contrariaram do recurso contra os votos do Sr. Relator e deram provimento. 427/50 de Caranday (17ª Seção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, para confirmar a apuração. Representação 1767/50 de João Ribeiro. Req: Dr. Juiz Eleitoral. Deferiram, concedendo 3 minutos/30/ dias. Autos nº 1756/50 de Uberaba (2ª Junta). Assunto: Eleições prefeituraes. julgaram diligencia a votação. Ao Exmo Sr. Dr. Mario Ribeiro coube relatar os Recursos nºs 263/50 de Caetellino Pena. Rec: P.T.B. Rec: J. Eleitoral. Não conhecem do Recurso, em face da preclusão, contra o voto do Sr. Dr. Mario Ribeiro. Designado o Dr. Afonso Lopes para relatar o Mandado 274/50 de Cataguases. Rec: P.R. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, para confirmar a apuração 294/50 e 300/50 de Manhuaçu (6ª e 5ª Seções). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, para confirmar a apuração 309/50 de Caetellino (1ª Seção única. Designado o Sr. João Pinto Grande. Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram a diligencia, contra o voto do Dr. Afonso Lopes, e negaram provimento, confirmando a apuração 357/50 de Esmeraldas (7ª e 14ª Seções). Rec. P.S.D., U.D.N. e Dr. Raimundo Candido Rec. P.R. Negaram provimento, para confirmar a apuração. Diploma nº 62/50 de Juiz de Fora (5ª Se-

Grupo Rubens

ção). Impetrante: 3ª Junta Eleitoral. Mandaram considerar definitiva a votação apurada em separado. Rep: 1742/50 de Jundiaí. Converteram em diligência, para informação da Secretaria. Autos nºs 1747, 1757 e 1762/50 de Lavras, Almeida (3ª Junta) e Campinas, respectivamente. Assunto: Eleições presidenciais. Julgaram ligeira a votação. Pelo Exmo. Sr. Dr. Agenor Lopes foram relatados os Recursos nºs 287/50 de Caçapava. Recorrentes: U.D.N. e P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Preliminarmente, mandaram desmembrar do recurso o referente à 8ª Secção do distrito de Mananciais, para ser distribuído a quem tocar. Adiado a requerimento do Dr. Romeu Costa. Pelo partido Social Democrático falou o Dr. Fernando Albuquerque de Barros. 305/50 de José Caladas (3ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Não conheceram do recurso, por intempestivo, e mandaram remeter os autos à Proc. Regional. Autos nº 1753/50 de Santos. Assunto: Eleições Presidenciais. Julgaram ligeira a votação. 1758 e 1763 de Piracaia e Monte Santo de Minas. Assunto: Eleições Presidenciais: Julgaram ligeira a votação. Ao Exmo. Sr. Dr. Romeu Costa coube relatar os Recursos nºs: 389/50 de Bambuí. Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, pela improcedência dos fundamentos do recurso. 390/50 de Bambuí 22ª Secção - Dist. de Medeiros. Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, confirmando a apuração. 393/50 de Bambuí. Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, por serem improcedentes os fundamentos do recurso - 413/50 de Carandaí (13ª Secção - Dist. de Desemboque). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral. Negaram provimento, por serem legítimos os eleitores impugnados 414/50 de Carandaí (22ª Secção). Rec: U.D.N. Rec: J. Eleitoral - Negaram provimento, por serem legítimos os eleitores impugnados. 414/50 de Carandaí

(4ª Secção). Rcr: U.D.N. Rcr: J. Eleitoral. Negaram provimento, por ser legítimo o eleitor impugnado. Represen tação 1452/50 de Diamantina. Rep: Dr. Juiz Eleitoral. Deferiram em parte, para mandar julgar as qualifi cações, a partir de 18 de Setembro. Autos nºs 1.754 e 1759/50 de Campestre e Barra de Cuieté. Assunto: Eleições presidenciais. Julgaram isenta a retribuição. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Milton Martins Martins, Secretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Arnaldo de Oliveira Franco.

Eduardo de Menezes Filho.

Procurador Geral

Márcio Ribeiro.

Hugo Resende Costa

Orlando Vieira, P. R. E.